



Marco

Junta de Freguesia

EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 05_2024

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 42 do mandato de 2021-2025, efetuada no dia 07 de maio de 2024, foram tomadas as seguintes deliberações, com a presença de Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; José Silva Sousa e Elsa Cristina Pinto Mendes, tendo faltado, justificadamente João David Silva:

Ponto Três – Aprovado, por unanimidade, dar autorização para Licença sem Vencimento a colaboradora da Junta de Freguesia, *de acordo com o disposto no artigo 317.º da Lei 07/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho) e alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Ponto Quatro - Aprovado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, *de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

- 1.000,00€ (mil euros) ao Clube de Cicloturismo do Marco para a realização das suas atividades anuais;
- 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses, para organização e realização das Marchas Populares;
- 3.000,00€ (três mil euros) à Associação Alegria de Crescer para a realização das suas atividades e como parceira social da Freguesia;
- 700,00€ (setecentos euros) ao Agrupamento de Escuteiros – CNE 1173 para a realização das suas atividades anuais. *Nota: valor a transferir quando rececionados documentos em falta.*

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 16 de maio de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

